



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do (



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 23/04/2.019, e registrado sob o nº 114/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
a sua tramitação.

Ibitinga, 23 de abril de 2.019.

Relator Especial

Richard Porto de Rosa
Vereador

